



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.442/2017 (De 18 de Dezembro de 2017)

“Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências”.

**LUIZ ANTONIO ROGANTE
JÚNIOR, Prefeito Municipal de
Dourado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições
legais,**

Considerando a necessidade de execução de serviços para encerramento do presente exercício quanto a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Município;

Considerando a necessidade de cumprimento das rotinas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.606 de 08 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes administrativos para início da gestão do próximo exercício;

Decreta:

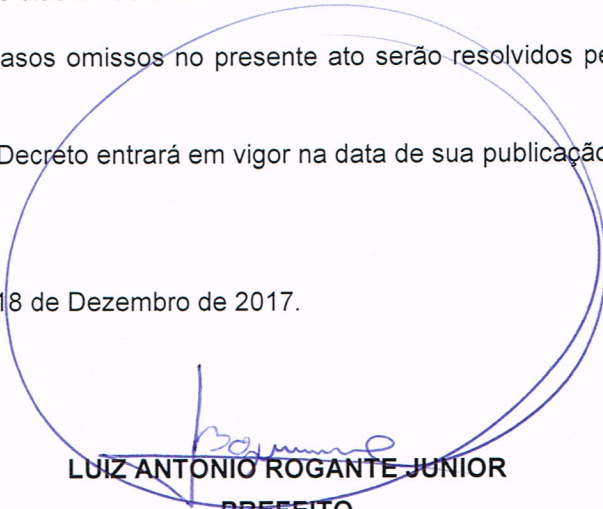
Art. 1º - Recesso administrativo da Prefeitura Municipal nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, com suspensão de atendimento ao público nas referidas datas, exceto os serviços indispensáveis ou atividades essenciais ao atendimento das necessidades do Município bem como o compreendido no caput do Art. 2º deste Decreto;

Art. 2º - O recesso funcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será no período compreendido entre os dias 21 de Dezembro de 2017 e 14 de Janeiro de 2018;

Art. 3º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 18 de Dezembro de 2017.


**LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO**